PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

SECRETARIA: *SECRETARIA DA SAÚDE*
SOLICITAÇÕES Nº *2026/4052;*
DATA: *25 DE NOVEMBRO DE 2026*
HORA: *08 HORAS E 30 MINUTOS*
OBJETO*: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS*
PROCESSAMENTO: *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS*
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO POR ITEM*
REGIME: *ENTREGA PARCELADA*
PARTICIPAÇÃO: *GLOBAL*
MODO DE DISPUTA: *ABERTO*

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de insumos odontológicos, incluindo materiais de consumo e equipamentos necessários para a realização de procedimentos preventivos, curativos e emergenciais nas unidades de saúde do município, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico prestado à população, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR. A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAÇÃO SERINGA COM AGULHA CONTENDO 2,5 ML.	UN	30	R$ 3,76	R$ 112,80
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE (ADESIVO E PRIMER) COM SOLVENTE A BASE DE: ÁGUA E ETANOL OU ACETONA OU ETANOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO ÚNICO COM NO MÍNIMO 5,6ML.	FR	30	R$ 161,73	R$ 4.851,90
3	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 30MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA TAMPA DE PLÁSTICO E TENHA VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 ANOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 47,14	R$ 471,40

4	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS 3TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 ANOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R$ 43,12	R$ 862,40
5	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA,0,3X16MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 43,67	R$ 873,40
6	ALAVANCA SELDIN RETA NUMERO 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	6	R$ 47,67	R$ 286,02
7	AMALGAMA EM CÁPSULA – APRESENTAÇÃO EM POTES COM 500 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES	UN	2	R$ 2.871,33	R$ 5.742,66
8	ANESTÉSICO INJ. LOCAL - ARTICAINA + EPINEFRINA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	R$ 268,57	R$ 2.685,70
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3%+ EXCIPIENTES Q.S.P. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	5	R$ 220,79	R$ 1.103,95
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG + EPINEFRINA BASE 10UG + EXCIPIENTES Q.S.P. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	10	R$ 216,76	R$ 2.167,60
11	ANESTÉSICO TÓPICO - COM 20% DE BENZOCAINA, POTE SABOR PINA - COLADA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12G.	UN	25	R$ 22,55	R$ 563,75
12	AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m², NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE	UN	100	R$ 56,92	R$ 5.692,00

	1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
13	BABADOR DESCARTÁVEL - TAMANHO MÍNIMO 33 X 47 CM, LAMINADO COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LÍQUIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNI. PRONTO PARA USO	PC	20	R$ 27,99	R$ 559,80
14	BANDEJA AÇO INOX 22CMX17CM, AUTOCLAVAVEL	UN	5	R$ 35,21	R$ 176,05
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA COM SABOR MENTA OU MORANGO. CX COM 15 SACHÊS.	CX	5	R$ 48,10	R$ 240,50
16	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, NÚMERO 701;	UN	30	R$ 11,99	R$ 359,70
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 702;	UN	30	R$ 11,90	R$ 357,00
18	BROCA DIAMANTADA3118 FF	UN	50	R$ 3,97	R$ 198,50
19	BROCA ZEKRYA 28MM	UN	30	R$ 24,80	R$ 744,00
20	BRUNIDOR 33 EM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	20	R$ 13,69	R$ 273,80
21	CARIOSTÁTICO A 12%, 10ML	UN	15	R$ 25,33	R$ 379,95
22	CREME DENTAL INFANTIL FLUORETADO DE 30GR, COM SABOR MORANGO OU TUTI-FRUTTI, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS;	UN	2.000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
23	CREME DENTAL TUBO DE 30 G CONTENDO FLÚOR, TRICLOSAN E COPOLIMERO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS;	UN	2.000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
24	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS, COM GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ESPECIAL.	UN	10	R$ 12,59	R$ 125,90
25	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO 10GR, A BASE DE PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO;	UN	15	R$ 61,51	R$ 922,65
26	CURETA MOLT – CONFECCIONADA EM AÇO INOX, IDEAL PARA DESCOLAR RETALHOS EM CIRUGIAS, AUTOCLAVÁVEL, MODELO N.º 2/4, CABO ANATÔMICO.	UN	6	R$ 38,19	R$ 229,14
27	DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS DE DIVERSAS GRAMATURAS COM MANDRIL, KIT COM 120 DISCOS E 01 MANDRIL	KIT	6	R$ 391,24	R$ 2.347,44
28	ESCOVAS DE ROBINSON PARA PROFILAXIA EM FORMA DE TAÇA, MACIA.	UN	30	R$ 3,51	R$ 105,30
29	ESCOVAS DENTAIS ADULTO MACIA, CERDAS DE NILON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMES E	UN	2.000	R$ 1,35	R$ 2.700,00

	ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MÍNIMO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.				
30	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL MACIA, CERDAS DE NILON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMES E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MÍNIMO DE 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, COM PROTETOR DE CERDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	UN	2.000	R$ 1,39	R$ 2.780,00
31	ESPÁTULA HOLLEMBACH 3S, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	30	R$ 11,95	R$ 358,50
32	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 01	UN	4	R$ 66,79	R$ 267,16
33	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 02	UN	4	R$ 70,91	R$ 283,64
34	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 03	UN	4	R$ 72,03	R$ 288,12
35	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 04	UN	4	R$ 67,80	R$ 271,20
36	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADE;	CX	10	R$ 52,39	R$ 523,90
37	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO ESTÉRIL 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES;	UN	20	R$ 49,40	R$ 988,00
38	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO ESTÉRIL 5.0, CAIXA COM 24 UNIDADES;	UN	20	R$ 48,64	R$ 972,80
39	FIO DENTAL ENCERADO, 100 METROS.	UN	3.000	R$ 4,11	R$ 12.330,00
40	FIXADOR DE RX. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475ML PRONTO PARA USO.	FR	20	R$ 24,92	R$ 498,40
41	FLÚOR GEL ACIDULADO - A 1,23% PARA APLICAÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES DA ENTREGA.	FR	20	R$ 8,44	R$ 168,80
42	FORMOCRESOL FRASCO 10ML	UN	5	R$ 14,82	R$ 74,10
43	HIDROCORTISONA 10MG/ML COM SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML COM SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 10ML	UN	5	R$ 18,31	R$ 91,55
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZADOR P/ FORRAMENTO. SERINGA COM NO MÍNIMO 2G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM BICOS APLICADORES.	UN	15	R$ 53,03	R$ 795,45
45	IONÔMERO DE VIDRO - AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO PÓ E LIQUIDO. APRESENTAÇÃO PÓ:	KIT	20	R$ 34,01	R$ 680,20

	FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10G, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO DO LIQUIDO: FRASCO COM NO MÍNIMO 8 ML.				
46	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÚMERO 15.	CX	5	R$ 39,29	R$ 196,45
47	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÚMERO 15C.	CX	5	R$ 39,29	R$ 196,45
48	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÚMERO 11.	CX	5	R$ 39,29	R$ 196,45
49	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÚMERO 12.	CX	5	R$ 39,29	R$ 196,45
50	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE PRIMEIRA SERIE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UN	10	R$ 51,22	R$ 512,20
51	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO LIQUIDO: FRASCO DE VIDRO COM, NO MÍNIMO, 15 ML, COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. APRESENTAÇÃO PÓ: FRASCO COM, NO MÍNIMO, 38G, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES.	KIT	10	R$ 73,83	R$ 738,30
52	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 5 MM, 50CM	UN	30	R$ 3,15	R$ 94,50
53	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 7 MM, 50CM	UN	30	R$ 3,06	R$ 91,80
54	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, FLEXÍVEL, ALTA ACESSIBILIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	10	R$ 14,17	R$ 141,70
55	OBTURADOR TEMPORÁRIO EM PASTA 25G	UN	20	R$ 14,54	R$ 290,80
56	PAPEL ARTICULAR (PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO) 12 TIRAS, DUPLA COR, 100 MICRA.	UN	20	R$ 7,27	R$ 145,40
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE	UN	20	R$ 69,27	R$ 1.385,40

	IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS				
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	UN	20	R$ 77,26	R$ 1.545,20
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	UN	20	R$ 92,42	R$ 1.848,40
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL.	UN	5	R$ 122,84	R$ 614,20

	APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS				
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UN	5	R$ 134,52	R$ 672,60
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	5	R$ 113,40	R$ 567,00
63	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE 20ML.	UN	10	R$ 14,04	R$ 140,40
64	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90GR.	UN	20	R$ 12,25	R$ 245,00
65	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIS 3CM X 4CM. INSIGTH ADULTO F-SPEED APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS. CADA PACOTE INTRAORAL É EMBALADO EM UMA BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES. CX COM 150 UNIDADES.	CX	3	R$ 320,84	R$ 962,52

66	PLACA DE VIDRO 0,6 MM LISO, MEDIDA DE 14CM X 8CM.	UN	5	R$ 16,58	R$ 82,90
67	PONTA DE ASPIRAÇÃO MÉDIA1,0MM, PRODUZIDA EM LIGA DE METAL CROMADA, GARANTIA DE 2 ANOS POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R$ 35,71	R$ 357,10
68	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS, KIT COM 06 PONTAS DE FORMATOS VARIADOS;	UN	6	R$ 70,44	R$ 422,64
69	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	R$ 41,91	R$ 419,10
70	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5	R$ 40,78	R$ 203,90
71	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO RETO ESPECIAL / 135-2.	UN	5	R$ 225,23	R$ 1.126,15
72	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS LIQUIDO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	10	R$ 39,34	R$ 393,40
73	RESINA FLOW COM PELO MENOS 70% DE CARGA, BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS.	UN	20	R$ 43,73	R$ 874,60
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - MICRO-HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02- 2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . COR C2. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	10	R$ 61,48	R$ 614,80
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLURETO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 61,48	R$ 1.844,40
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA	BIS	30	R$ 61,48	R$ 1.844,40

	OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.				
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 61,48	R$ 1.844,40
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 61,48	R$ 1.844,40
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 61,48	R$ 1.844,40
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . COR A3,5. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G;	BIS	30	R$ 61,48	R$ 1.844,40
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO,	BIS	15	R$ 61,48	R$ 922,20

	MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7MM . COR UD. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS;				
82	REVELADOR DE RX, FRASCO COM 475ML PRONTO PARA USO	UN	20	R$ 23,27	R$ 465,40
83	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	5	R$ 51,26	R$ 256,30
84	SOLUÇÃO BUCAL (GLUTAMATO DE CLOREXIDINA 0,12%) APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO PRONTO PARA USO COM VÁLVULA PUMP	UN	30	R$ 35,68	R$ 1.070,40
85	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL COM PONTA FINA, CONFECCIONADO EM PVC, CAIXA COM 20 UNIDADES, ESTERILIZADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	CX	50	R$ 30,80	R$ 1.540,00
86	SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC COM FIO DE COBRE, DIÂMETRO DE 6,5MM E COMPRIMENTO DE 15 CM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. **(AMOSTRA PARA ANÁLISE)**	UN	30	R$ 12,97	R$ 389,10
87	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, COM CENTRO NEUTRO E DUAS GRAMATURAS, EMBALAGEM COM 150 LIXAS;	PC	20	R$ 14,88	R$ 297,60
88	TIRAS DE POLIESTER, CX COM 50 UNIDADES,10X120X0,05MM	UN	10	R$ 4,97	R$ 49,70
89	TRICRESOL FORMALINA FRASCO 10ML;	FR	10	R$ 16,84	R$ 168,40
90	VERNIZ FLUORETADO 22.6OOPPM DE FLÚOR(NAF5%) TOLERANTE A ÁGUA, ALTA ADERÊNCIA, ENDURECE COM A SALIVA, VALIDADE DE 2 ANOS, NO MÍNIMO, BISNAGA COM 10ML	UN	5	R$ 171,30	R$ 856,50

1.2. O prazo de entrega dos insumos é de até 15 dias após a emissão dos empenhos e demais especificação descritas no Termo de Referência.

1.3. Os itens deverão ser entregues no Centro Odontológico, localizado na Travessa Raul Cisilotto, nº 17, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS.

1.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4. O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 18 meses da data de entrega.

1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às

suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 03 de novembro de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 25 de novembro de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 25 de novembro de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.2.É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.2.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.2.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.1. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.4. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4. A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo no caso de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4 – DO MODO DE DISPUTA

4.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item **8**.

4.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.2.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.3. Encerrado o prazo do item **4.2**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.4. Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

4.6. Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.garibaldi.rs.gov.br.

4.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

5.3. O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

5.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

5.3.2.1. Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada

Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa)dias da data da licitação.

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

OBSERVAÇÃO 01: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Banrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

5.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com data de

emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

5.5.3.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.5.3.3. O prazo de que trata o item **5.5.3.1.** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

5.5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

b) Alvará de licença sanitária, expedido pelo órgão sanitário do município ou estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada, com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

5.7.1. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados

conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

5.8. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.9. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

5.10. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III**. Também deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

c) Informação de marca e modelo ofertada que deverá ser observada na entrega.

d) Informação do fabricante do produto.

e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;

f) Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

6.7. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ATUALIZADA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA:

a) Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

a.1) No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

a.2) Nos casos em que o produto seja isento de registro ou notificação, deverá ser apresentada declaração formal do fabricante ou do distribuidor legalmente habilitado, contendo a devida fundamentação técnica e legal que comprove a isenção perante a Anvisa.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item **3.3.** deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.1.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

8.1.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.9.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

8.12. Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

8.13. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

9.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3. Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10– NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.6. Para o registro, o Pregoeiro solicitará aos demais participantes que informem se aceitam fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor, o que será registrado em Ata.

10.7. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.7.1. A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;

11 – DA ENTREGA DA AMOSTRA

11.1. Após a classificação do licitante provisoriamente declarado vencedor, o certame será suspenso, e a Agente de Contratação se manifestará via chat do sistema eletrônico solicitando o envio de **uma amostra do item 86**, para análise do produto ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para fins de aprovação definitiva da entrega total à municipalidade.

11.1.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá encaminhar as amostras, apenas após a solicitação do Agente de Contratação;

11.2. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar 01 (uma) amostra (protótipo). A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva, impressão na peça ou outra forma de identificação, com os seguintes dados: **razão social da licitante, nº do pregão, nº do item, a marca ou fabricante do material. A amostra deve ser entregue com documento detalhando a caracterização do produto.**

11.3. A embalagem deve ser apresentada em sua forma original e idêntica a que será entregue em definitivo.

11.4. A amostra deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Garibaldi, localizada na Rua Júlio de Castilhos 254, Bairro Centro, Garibaldi – RS, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, aos cuidados da servidora Rosemeri Ferraz Bagatini.

11.4.1. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo;

11.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

11.6. Para as amostras enviadas serão avaliados os aspectos do material, para verificar se atendem a descrição fiel do item e que tenha padrões mínimos de aceitabilidade. As amostras devem ser enviadas com parecer descritivo, contendo a forma de confecção e materiais utilizados, além das certificações e/ou selos exigidos no descritivo do edital. Caso necessário, a amostra será cortada, para verificar a composição e o material utilizado na fabricação.

11.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente.

11.8. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.10. A não apresentação ou reprovação técnica da amostra implicará desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente.

11.10.1. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do lote à licitante detentora da melhor oferta.

11.11. Serão rejeitadas as amostras que:

11.11.1. Apresentarem defeitos durante a análise técnica;

11.11.2. Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

11.11.3. Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital, através de laudo fundamentado pela comissão de avaliação.

11.12. A Administração poderá realizar testes práticos e/ou análises técnicas para verificação

da conformidade dos materiais, sem custos adicionais. Quando aplicável, o fornecedor deverá disponibilizar manuais, catálogos técnicos ou instruções de uso em português, de forma impressa ou digital, como condição para aprovação do item.

11.13. Na eventualidade da amostra ser submetida a testes destrutivos para verificação técnica de sua composição, materiais e camadas, conforme supramencionado no Termo de Referência, quando tecnicamente indispensáveis para comprovação da composição do material, o ônus pela inutilização do produto será exclusivo da licitante.

11.14. As unidades entregues para fins de amostragem e eventuais testes de conformidade não serão, em hipótese alguma, contabilizadas ou abatidas do quantitativo total de bens a serem entregues para fins de faturamento e pagamento.

11.15. As amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do certame. Decorrido esse prazo, a Administração poderá proceder com o descarte dos materiais, sem qualquer tipo de ônus ou responsabilidade de ressarcimento.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de avaliação das amostras, o certame terá prosseguimento, com a verificação dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado como vencedor.

12.2. Caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.4.1. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.9. Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

12.9.1. Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

13.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.2.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

13.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

13.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

14– DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem a Ata de Registro de Preços.

15.1.1. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado de acordo com o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

15.1.2. Serão também registrados os fornecedores que aceitarem fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor.

15.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

15.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão automaticamente renovados.

15.3. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

15.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do objeto, desde que comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

15.6. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

15.6.1. Na hipótese prevista no item 15.6, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

15.6.2. O disposto no item 15.6 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

15.6.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

15.6.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução

daqueles praticados no mercado.

15.6.7. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

15.6.8. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório à Administração.

15.6.9. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

16– DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

16.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos efetivamente solicitados, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16.2. O prazo de entrega dos insumos é de até 15 dias após a emissão dos empenhos e demais especificação descritas no Termo de Referência.

16.3. Os itens deverão ser entregues no Centro Odontológico, localizado na Travessa Raul Cisilotto, nº 17, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS.

16.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.4. O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 18 meses da data de entrega.

16.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

16.6. O recebimento dos bens será realizado provisoriamente no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.7. Verificada qualquer desconformidade, defeito de fabricação, avaria ou divergência em relação às especificações técnicas, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues, devendo a contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal

16.8. Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às amostras aprovadas durante a fase de seleção, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme os quantitativos e condições estabelecidos nas respectivas notas de empenho.

16.9. O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória no ato da entrega.

16.10. Caso o(s) produtos(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, desde que haja a devida comprovação da entrega dos produtos, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.104.2048 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1977)
3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO (197710)

17.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

17.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

17.6. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Fornecer o objeto conforme solicitação do Município.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

e) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Deverão ser fornecidos, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

h) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

18.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) Não assinar a ata de registro de preços.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e m do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 19.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

f) No caso da alínea "n", suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

19.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.3. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente

Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.5. Sobrevindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

19.5.1. Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19.5.2. Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 19.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

19.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.7. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

20.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

20.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas

informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

20.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

20.8. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

20.11. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

20.12. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

20.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 15 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
JESSICA PIMENTEL DA SILVA
***.423.700-**
03/11/2026 10:29:12 -03:00

MÁRCIA MARIA PEDERSETTI
Secretária Municipal de Saúde

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município

A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº ___/2026

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome: _____

Nacionalidade: _____Estado Civil: _____

Endereço: _____Profissão: _____

Nº da Identidade: _____CPF: _____

E-mail:_____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____Inscrição Estadual:_____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº __, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____de ____de _____.

NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA

A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO Nº ___/2026

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº_____INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____, que a Empresa por mim apresentada:

() não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
() não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
() cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
() está em observância ao limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
() apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
() não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
() não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: _____, _____de _____de _____.
ASSINATURA:
NOME:

A N E X O III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº _____/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa_____
Endereço_____
CNPJ/MF/Nº_____ Insc.Estadual:_____
Fone/Fax_____ e-mail:_____
Data da abertura: **25 DE NOVEMBRO DE 2026** Horário**: 08 horas e 30 minutos**
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco_____ Nº Agência_____ Nº Conta nº_____
Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de bags porta-vinho personalizados confeccionados em courino com acabamento artesanal, para ações protocolares e institucionais da prefeitura municipal de Garibaldi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR. A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAÇÃO SERINGA COM AGULHA CONTENDO 2,5 ML.	UN	30			
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE (ADESIVO E PRIMER) COM SOLVENTE A BASE DE: ÁGUA E ETANOL OU ACETONA OU ETANOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO ÚNICO COM NO MÍNIMO 5,6ML.	FR	30			
3	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 30MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA TAMPA DE PLÁSTICO E TENHA VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 ANOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
4	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS 3TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 ANOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20			
5	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA,0,3X16MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20			
6	ALAVANCA SELDIN RETA NUMERO 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,	UN	6			

	GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
7	AMALGAMA EM CÁPSULA – APRESENTAÇÃO EM POTES COM 500 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES	UN	2			
8	ANESTÉSICO INJ. LOCAL - ARTICAINA + EPINEFRINA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10			
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3%+ EXCIPIENTES Q.S.P. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	5			
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG + EPINEFRINA BASE 10UG + EXCIPIENTES Q.S.P. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	10			
11	ANESTÉSICO TÓPICO - COM 20% DE BENZOCAINA, POTE SABOR PINA - COLADA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12G.	UN	25			
12	AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m², NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	100			
13	BABADOR DESCARTÁVEL - TAMANHO MÍNIMO 33 X 47 CM, LAMINADO COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LÍQUIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNI. PRONTO PARA USO	PC	20			
14	BANDEJA AÇO INOX 22CMX17CM, AUTOCLAVAVEL	UN	5			
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA COM	CX	5			

	SABOR MENTA OU MORANGO. CX COM 15 SACHÊS.					
16	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, NÚMERO 701;	UN	30			
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 702;	UN	30			
18	BROCA DIAMANTADA3118 FF	UN	50			
19	BROCA ZEKRYA 28MM	UN	30			
20	BRUNIDOR 33 EM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	20			
21	CARIOSTÁTICO A 12%, 10ML	UN	15			
22	CREME DENTAL INFANTIL FLUORETADO DE 30GR, COM SABOR MORANGO OU TUTI-FRUTTI, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS;	UN	2.000			
23	CREME DENTAL TUBO DE 30 G CONTENDO FLÚOR, TRICLOSAN E COPOLIMERO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS;	UN	2.000			
24	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS, COM GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ESPECIAL.	UN	10			
25	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO 10GR, A BASE DE PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO;	UN	15			
26	CURETA MOLT – CONFECCIONADA EM AÇO INOX, IDEAL PARA DESCOLAR RETALHOS EM CIRUGIAS, AUTOCLAVÁVEL, MODELO N.º 2/4, CABO ANATÔMICO.	UN	6			
27	DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS DE DIVERSAS GRAMATURAS COM MANDRIL, KIT COM 120 DISCOS E 01 MANDRIL	KIT	6			
28	ESCOVAS DE ROBINSON PARA PROFILAXIA EM FORMA DE TAÇA, MACIA.	UN	30			
29	ESCOVAS DENTAIS ADULTO MACIA, CERDAS DE NILON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMES E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MÍNIMO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	UN	2.000			
30	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL MACIA, CERDAS DE NILON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMES E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MÍNIMO DE 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, COM PROTETOR DE CERDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	UN	2.000			

31	ESPÁTULA HOLLEMBACH 3S, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	30			
32	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 01	UN	4			
33	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 02	UN	4			
34	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 03	UN	4			
35	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 04	UN	4			
36	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADE;	CX	10			
37	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO ESTÉRIL 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES;	UN	20			
38	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO ESTÉRIL 5.0, CAIXA COM 24 UNIDADES;	UN	20			
39	FIO DENTAL ENCERADO, 100 METROS.	UN	3.000			
40	FIXADOR DE RX. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475ML PRONTO PARA USO.	FR	20			
41	FLÚOR GEL ACIDULADO - A 1,23% PARA APLICAÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES DA ENTREGA.	FR	20			
42	FORMOCRESOL FRASCO 10ML	UN	5			
43	HIDROCORTISONA 10MG/ML COM SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML COM SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 10ML	UN	5			
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZADOR P/ FORRAMENTO. SERINGA COM NO MÍNIMO 2G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM BICOS APLICADORES.	UN	15			
45	IONÔMERO DE VIDRO - AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO PÓ E LIQUIDO. APRESENTAÇÃO PÓ: FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10G, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO DO LIQUIDO: FRASCO COM NO MÍNIMO 8 ML.	KIT	20			
46	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÚMERO 15.	CX	5			
47	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÚMERO 15C.	CX	5			
48	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100	CX	5			

	UNIDADES, NÚMERO 11.					
49	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÚMERO 12.	CX	5			
50	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE PRIMEIRA SERIE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UN	10			
51	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO LIQUIDO: FRASCO DE VIDRO COM, NO MÍNIMO, 15 ML, COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. APRESENTAÇÃO PÓ: FRASCO COM, NO MÍNIMO, 38G, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES.	KIT	10			
52	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 5 MM, 50CM	UN	30			
53	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 7 MM, 50CM	UN	30			
54	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, FLEXÍVEL, ALTA ACESSIBILIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	10			
55	OBTURADOR TEMPORÁRIO EM PASTA 25G	UN	20			
56	PAPEL ARTICULAR (PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO) 12 TIRAS, DUPLA COR, 100 MICRA.	UN	20			
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UN	20			
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO,	UN	20			

	SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.					
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	UN	20			
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UN	5			
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO	UN	5			

	DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS					
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	5			
63	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE 20ML.	UN	10			
64	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90GR.	UN	20			
65	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIS 3CM X 4CM. INSIGTH ADULTO F-SPEED APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS. CADA PACOTE INTRAORAL É EMBALADO EM UMA BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES. CX COM 150 UNIDADES.	CX	3			
66	PLACA DE VIDRO 0,6 MM LISO, MEDIDA DE 14CM X 8CM.	UN	5			
67	PONTA DE ASPIRAÇÃO MÉDIA1,0MM, PRODUZIDA EM LIGA DE METAL CROMADA, GARANTIA DE 2 ANOS POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10			
68	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS, KIT COM 06 PONTAS DE FORMATOS VARIADOS;	UN	6			

69	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10			
70	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5			
71	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO RETO ESPECIAL / 135-2.	UN	5			
72	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS LIQUIDO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	10			
73	RESINA FLOW COM PELO MENOS 70% DE CARGA, BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS.	UN	20			
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - MICRO-HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02- 2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . COR C2. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	10			
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30			
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30			
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE	BIS	30			

	ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.					
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30			
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30			
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . COR A3,5. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G;	BIS	30			
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7MM . COR UD. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2	BIS	15			

	ANOS;					
82	REVELADOR DE RX, FRASCO COM 475ML PRONTO PARA USO	UN	20			
83	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	5			
84	SOLUÇÃO BUCAL (GLUTAMATO DE CLOREXIDINA 0,12%) APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO PRONTO PARA USO COM VÁLVULA PUMP	UN	30			
85	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL COM PONTA FINA, CONFECCIONADO EM PVC, CAIXA COM 20 UNIDADES, ESTERILIZADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	CX	50			
86	SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC COM FIO DE COBRE, DIÂMETRO DE 6,5MM E COMPRIMENTO DE 15 CM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. **(AMOSTRA PARA ANÁLISE)**	UN	30			
87	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, COM CENTRO NEUTRO E DUAS GRAMATURAS, EMBALAGEM COM 150 LIXAS;	PC	20			
88	TIRAS DE POLIESTER, CX COM 50 UNIDADES,10X120X0,05MM	UN	10			
89	TRICRESOL FORMALINA FRASCO 10ML;	FR	10			
90	VERNIZ FLUORETADO 22.6OOPPM DE FLÚOR(NAF5%) TOLERANTE A ÁGUA, ALTA ADERÊNCIA, ENDURECE COM A SALIVA, VALIDADE DE 2 ANOS, NO MÍNIMO, BISNAGA COM 10ML	UN	5			

1.2. O prazo de entrega dos insumos é de até 15 dias após a emissão dos empenhos e demais especificação descritas no Termo de Referência.

1.3. Os itens deverão ser entregues no Centro Odontológico, localizado na Travessa Raul Cisilotto, nº 17, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS.

1.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4. O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 18 meses da data de entrega.

1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais e deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:
Nome: _____ CPF: _____E-mail: _____

Validade da Proposta: 60 dias
Local: _____, ____de _____de _____.
Assinatura: _____
Nome do Responsável: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2026

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e cinco, às horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a seleção de propostas para registro de preços para Fornecimento de, conforme descrito nos itens..... do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.
Participaram do certame as empresas: Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.
Foi recebida a proposta de preços e os documentos de habilitação. Verificada a proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.
Encerrada a fase de lances, considerando o valor unitário por item, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **.....**, com o preço final (ou negociado) de R$; para o item 02 - **.....**, com o preço final (ou negociado) de R$; para o item 03 - **.....**, com o preço final (ou negociado) de R$; O relatório de lances ofertados para cada item, contendo a classificação dos demais participantes, encontra-se em anexo ao processo de licitação, sendo rubricado por todos.
Após a fase das propostas e lances foram conferidos os documentos de habilitação. Foram habilitadas as empresas: **.....**
Adjudica-se à empresa vencedora:**,** o objeto constante nos lotes/itensdo edital;**,** o objeto constante nos lotes/itens do edital; **.....**o objeto constante nos lotes/itens do edital.
Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.

A N E X O V – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ___/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4052/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, incluindo materiais de consumo e equipamentos necessários para a realização de procedimentos preventivos, curativos e emergenciais nas unidades de saúde do município, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico prestado à população, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RELAÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO – 2026/2027				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**TOTAL**
1	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR. A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAÇÃO SERINGA COM AGULHA CONTENDO 2,5 ML.	UN	30	R$ 112,80
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE (ADESIVO E PRIMER) COM SOLVENTE A BASE DE: AGUA E ETANOL OU ACETONA OU ETANOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO ÚNICO COM NO MÍNIMO 5,6ML.	FR	30	R$ 4.851,9
3	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 30MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA TAMPA DE PLÁSTICO E TENHA VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 ANOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 471,40
4	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS 3TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 ANOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R$ 862,40
5	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA,0,3X16MM,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 873,40
6	ALAVANCA SELDIN RETA NUMERO 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	6	R$ 286,02
7	AMALGAMA EM CÁPSULA – APRESENTAÇÃO EM POTES COM 500 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES	UN	2	R$ 5.742,6

8	ANESTÉSICO INJ. LOCAL - ARTICAINA + EPINEFRINA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	R$ 2.685,7
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3%+ EXCIPIENTES Q.S.P. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	5	R$ 1.103,9
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG + EPINEFRINA BASE 10UG + EXCIPIENTES Q.S.P. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS. SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	10	R$ 2.167,6
11	ANESTÉSICO TÓPICO - COM 20% DE BENZOCAINA, POTE SABOR PINA - COLADA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12G.	UN	25	R$ 563,75
12	AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m², NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	100	R$ 5.692,0
13	BABADOR DESCARTÁVEL - TAMANHO MÍNIMO 33 X 47 CM, LAMINADO COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LÍQUIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNI. PRONTO PARA USO	PC	20	R$ 559,80
14	BANDEJA AÇO INOX 22CMX17CM,AUTOCLAVAVEL	UN	5	R$ 176,05
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA COM SABOR MENTA OU MORANGO. CX COM 15 SACHÊS.	CX	5	R$ 240,50
16	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, NÚMERO 701;	UN	30	R$ 359,70
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 702;	UN	30	R$ 357,00

18	BROCA DIAMANTADA3118 FF	UN	50	R$ 198,50
19	BROCA ZEKRYA 28MM	UN	30	R$ 744,00
20	BRUNIDOR 33 EM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	20	R$ 273,80
21	CARIOSTÁTICO A 12%, 10ML	UN	15	R$ 379,95
22	CREME DENTAL INFANTIL FLUORETADO DE 30GR, COM SABOR MORANGO OU TUTI-FRUTTI, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS;	UN	2.000	R$ 4.400,0
23	CREME DENTAL TUBO DE 30 G CONTENDO FLÚOR, TRICLOSAN E COPOLIMERO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS;	UN	2.000	R$ 7.200,0
24	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM,TAMANHOS VARIADOS,COM GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS,CONFECCIONADA EM MADEIRA ESPECIAL.	UN	10	R$ 125,90
25	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO 10GR, A BASE DE PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO;	UN	15	R$ 922,65
26	CURETA MOLT – CONFECCIONADA EM AÇO INOX, IDEAL PARA DESCOLAR RETALHOS EM CIRUGIAS, AUTOCLAVÁVEL, MODELO N.º 2/4, CABO ANATÔMICO.	UN	6	R$ 229,14
27	DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS DE DIVERSAS GRAMATURAS COM MANDRIL, KIT COM 120 DISCOS E 01 MANDRIL	KIT	6	R$ 2.347,4
28	ESCOVAS DE ROBINSON PARA PROFILAXIA EM FORMA DE TAÇA, MACIA.	UN	30	R$ 105,30
29	ESCOVAS DENTAIS ADULTO MACIA, CERDAS DE NILON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMES E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MÍNIMO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	UN	2.000	R$ 2.700,0
30	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL MACIA, CERDAS DE NILON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMES E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MÍNIMO DE 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA,COM PROTETOR DE CERDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	UN	2.000	R$ 2.780,0
31	ESPÁTULA HOLLEMBACH 3S, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	30	R$ 358,50
32	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 01	UN	4	R$ 267,16
33	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 02	UN	4	R$ 283,64

34	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 03	UN	4	R$ 288,12
35	ESPÁTULA THOMPSON EM TITÂNIO PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, NÚMERO 04	UN	4	R$ 271,20
36	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADE;	CX	10	R$ 523,90
37	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO ESTÉRIL 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES;	UN	20	R$ 988,00
38	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO ESTÉRIL 5.0, CAIXA COM 24 UNIDADES;	UN	20	R$ 972,80
39	FIO DENTAL ENCERADO, 100 METROS.	UN	3.000	R$ 12.330,0
40	FIXADOR DE RX. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475ML PRONTO PARA USO.	FR	20	R$ 498,40
41	FLÚOR GEL ACIDULADO - A 1,23% PARA APLICAÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 18 MESES DA ENTREGA.	FR	20	R$ 168,80
42	FORMOCRESOL FRASCO 10ML	UN	5	R$ 74,10
43	HIDROCORTISONA 10MG/ML COM SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML COM SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 10ML	UN	5	R$ 91,55
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZADOR P/ FORRAMENTO. SERINGA COM NO MÍNIMO 2G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM BICOS APLICADORES.	UN	15	R$ 795,45
45	IONÔMERO DE VIDRO - AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO PÓ E LIQUIDO. APRESENTAÇÃO PÓ: FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10G, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO DO LIQUIDO: FRASCO COM NO MÍNIMO 8 ML.	KIT	20	R$ 680,20
46	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX,ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,CAIXA COM 100 UNIDADES,NÚMERO 15.	CX	5	R$ 196,45
47	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX,ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,CAIXA COM 100 UNIDADES,NÚMERO 15C.	CX	5	R$ 196,45
48	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX,ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,CAIXA COM 100 UNIDADES,NÚMERO 11.	CX	5	R$ 196,45

49	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX,ESTERILIZADA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,CAIXA COM 100 UNIDADES,NÚMERO 12.	CX	5	R$ 196,45
50	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE PRIMEIRA SERIE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UN	10	R$ 512,20
51	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO LIQUIDO: FRASCO DE VIDRO COM, NO MÍNIMO, 15 ML, COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. APRESENTAÇÃO PÓ: FRASCO COM, NO MÍNIMO, 38G, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES.	KIT	10	R$ 738,30
52	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 5 MM, 50CM	UN	30	R$ 94,50
53	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 7 MM, 50CM	UN	30	R$ 91,80
54	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, FLEXÍVEL, ALTA ACESSIBILIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	10	R$ 141,70
55	OBTURADOR TEMPORÁRIO EM PASTA 25G	UN	20	R$ 290,80
56	PAPEL ARTICULAR (PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO) 12 TIRAS, DUPLA COR, 100 MICRA.	UN	20	R$ 145,40
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UN	20	R$ 1.385,4
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6	UN	20	R$ 1.545,2

	MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.			
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	UN	20	R$ 1.848,4
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UN	5	R$ 614,20

61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UN	5	R$ 672,60
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	5	R$ 567,00
63	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE 20ML.	UN	10	R$ 140,40
64	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90GR.	UN	20	R$ 245,00
65	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIS 3CM X 4CM. INSIGTH ADULTO F-SPEED APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS. CADA PACOTE INTRAORAL É EMBALADO EM UMA BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES. CX COM 150 UNIDADES.	CX	3	R$ 962,52
66	PLACA DE VIDRO 0,6 MM LISO, MEDIDA DE 14CM X 8CM.	UN	5	R$ 82,90
67	PONTA DE ASPIRAÇÃO MÉDIA1,0MM,PRODUZIDA EM LIGA DE METAL CROMADA,GARANTIA DE 2 ANOS POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R$ 357,10
68	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS, KIT COM 06 PONTAS DE FORMATOS VARIADOS;	UN	6	R$ 422,64

69	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	R$ 419,10
70	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5	R$ 203,90
71	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO RETO ESPECIAL / 135-2.	UN	5	R$ 1.126,1
72	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS LIQUIDO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	10	R$ 393,40
73	RESINA FLOW COM PELO MENOS 70% DE CARGA, BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS.	UN	20	R$ 874,60
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - MICRO-HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02- 2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . COR C2. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	10	R$ 614,80
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7? M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 1.844,4
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7? M . APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 1.844,4
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO	BIS	30	R$ 1.844,4

	ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7? M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.			
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7? M. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 1.844,4
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 MICRO-HÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7? M . APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G.	BIS	30	R$ 1.844,4
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7?M . COR A3,5. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G;	BIS	30	R$ 1.844,4
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGMA OU COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M) E TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7MM . COR UD. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS COM NO MÍNIMO 4G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS;	BIS	15	R$ 922,20
82	REVELADOR DE RX, FRASCO COM 475ML PRONTO PARA USO	UN	20	R$ 465,40
83	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	5	R$ 256,30
84	SOLUÇÃO BUCAL (GLUTAMATO DE CLOREXIDINA 0,12%) APRESENTAÇÃO:	UN	30	R$ 1.070,4

	FRASCO COM 1 LITRO PRONTO PARA USO COM VÁLVULA PUMP			
85	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL COM PONTA FINA,CONFECCIONADO EM PVC,CAIXA COM 20 UNIDADES,ESTERILIZADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	CX	50	R$ 1.540,0
86	SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC COM FIO DE COBRE,DIÂMETRO DE 6,5MM E COMPRIMENTO DE 15 CM,EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. **(AMOSTRA PARA ANÁLISE)**	UN	30	R$ 389,10
87	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, COM CENTRO NEUTRO E DUAS GRAMATURAS, EMBALAGEM COM 150 LIXAS;	PC	20	R$ 297,60
88	TIRAS DE POLIESTER,CX COM 50 UNIDADES,10X120X0,05MM	UN	10	R$ 49,70
89	TRICRESOL FORMALINA FRASCO 10ML;	FR	10	R$ 168,40
90	VERNIZ FLUORETADO 22.6OOPPM DE FLÚOR(NAF5%)TOLERANTE A ÁGUA,ALTA ADERÊNCIA,ENDURECE COM A SALIVA,VALIDADE DE 2 ANOS,NO MÍNIMO,BISNAGA COM 10ML	UN	5	R$ 856,50
	VALOR TOTAL			**R$ 100.46**

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, contemplando os itens, especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no respectivo Termo de Referência, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência é de 12 meses a contar da homologação do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município, especialmente no Centro Odontológico e nas demais Unidades Básicas de Saúde que realizam atendimentos odontológicos.

A aquisição dos materiais e insumos odontológicos é necessária para atender à demanda existente, assegurar a adequada execução dos procedimentos e evitar a interrupção dos atendimentos decorrente da insuficiência ou do esgotamento dos estoques. A disponibilidade desses materiais constitui condição necessária para o funcionamento regular dos serviços e para o atendimento adequado aos usuários da rede municipal de saúde.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos. Considerando que se trata de bens comuns, com especificações objetivamente definíveis segundo padrões usuais de mercado, mostra-se adequada a utilização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração.

Dessa forma, a contratação é necessária e adequada para assegurar o abastecimento das unidades de saúde e proporcionar condições para a manutenção dos atendimentos odontológicos oferecidos à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos insumos odontológicos listados garantirá a eficiência operacional das unidades de saúde, otimizando recursos e promovendo um atendimento mais humanizado e resolutivo, contribuindo para a melhoria da saúde bucal da população e a prevenção de agravos mais graves.

Com a reposição adequada dos insumos, será possível manter a regularidade dos atendimentos, reduzir o tempo de espera e proporcionar maior segurança e conforto aos pacientes. Além disso, a aquisição desses materiais permitirá o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a oferta de assistência odontológica qualificada e acessível a todos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais, do número de participantes, das dimensões diversas, das infraestruturas necessárias, bem como da necessidade de contratações destas ao longo dos exercícios, a contratação se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra com documento detalhando a caracterização do produto, em até 05 (cinco) dias úteis da indicação do primeiro lugar. **Será exigido amostra do item 86, conforme descrição na tabela.**

A amostra deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Garibaldi, localizada na Rua Júlio de Castilhos 254, Bairro Centro, Garibaldi – RS, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, aos cuidados da servidora Rosemeri Ferraz Bagatini.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada, ficando a critério da secretaria a aprovação do pedido.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega do material fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Para as amostras enviadas serão avaliados os aspectos do material, para verificar se atendem a descrição fiel do item e que tenha padrões mínimos de aceitabilidade. As amostras devem ser enviadas com parecer descritivo, contendo a forma de confecção e materiais utilizados, além das certificações e/ou selos exigidos no descritivo do edital. Caso necessário, a amostra será cortada, para verificar a composição e o material utilizado na fabricação.

Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente.

Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos insumos é de até 15 dias após a emissão dos empenhos e demais especificação descritas neste termo.

Os itens deverão ser entregues no Centro Odontológico, localizado na Travessa Raul Cisilotto, nº 17, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 18 meses da data de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal Sr. ª Aline Cardoso.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

PROPOSTA FINANCEIRA

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta o seguinte documento, sob pena de desclassificação da mesma:

a) Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

Nos casos em que o produto seja isento de registro ou notificação, deverá ser apresentada declaração formal do fabricante ou do distribuidor legalmente habilitado, contendo a devida fundamentação técnica e legal que comprove a isenção perante a Anvisa.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

b) Alvará de licença sanitária, expedido pelo órgão sanitário do município ou estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R$ 100.462,94 (cem mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.104.2048 - Manutenção da Saúde Básica

Material de Consumo (1977)

Material Odontológico (197710)

Garibaldi, 28 de setembro de 2026.

Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo

Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal de Saúde